



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 731 - 16 de março de 2018

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Klaus Werner Capelle

Vice-Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Chefe de Gabinete:

Marcos Joel Rúbia

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Paula Ayako Tiba

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitora de Pesquisa:

Prof^a. Sônia Maria Malmonge

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Daniel Pansarelli

Pró-Reitor de Administração:

Prof. Júlio Francisco Blumetti Facó

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof. Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Junior

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Harki Tanaka

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Ronei Miotto

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Marcelo Bussoti Reyes

Procurador:

Dr. Israel Telis da Rocha

Prefeito Universitário:

Walter Ignácio Rosa

Secretária Geral:

Soraya Aparecida Cordeiro

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
3356-7576 / 3356-7577

SUMÁRIO

REITORIA	05
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA.....	16
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	22
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA	27
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO	30
SUGEPE	37
CCNH	61
CECS	69
CMCC	76

REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 133, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

Nomeia o servidor Leonardo José Steil para exercer o cargo em comissão de Pró-reitor de Extensão e Cultura.

O VICE-REITOR *PRO TEMPORE* DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) EM EXERCÍCIO NO CARGO DE REITOR *PRO TEMPORE*, nomeado pela Portaria da Reitoria da UFABC nº 57, de 15 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 13, de 16 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Nomear o servidor LEONARDO JOSÉ STEIL, SIAPE 1604147, para exercer o cargo em comissão de Pró-reitor de Extensão e Cultura, código CD-2.

Dácio Roberto Matheus
Reitor *Pro Tempore* em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 134, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

Nomeia a servidora Vânia Trombini Hernandes para exercer o cargo em comissão de Pró-reitora Adjunta de Graduação e a designa para exercer o encargo de substituta eventual do(a) Pró-reitor(a) de Graduação.

O VICE-REITOR *PRO TEMPORE* DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) EM EXERCÍCIO NO CARGO DE REITOR *PRO TEMPORE*, nomeado pela Portaria da Reitoria da UFABC nº 57, de 15 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 13, de 16 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora VÂNIA TROMBINI HERNANDES, SIAPE 1948454, para exercer o cargo em comissão de Pró-reitora Adjunta de Graduação, código CD-4.

Art. 2º Designar a servidora para exercer o encargo de substituta eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Graduação, código CD-2, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular.

Dácio Roberto Matheus
Reitor *Pro Tempore* em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 135, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

Exonera a servidora Soraya Aparecida Cordeiro do cargo em comissão de Secretária Geral.

O VICE-REITOR *PRO TEMPORE* DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) EM EXERCÍCIO NO CARGO DE REITOR *PRO TEMPORE*, nomeado pela Portaria da Reitoria da UFABC nº 57, de 15 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 13, de 16 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Exonerar a servidora SORAYA APARECIDA CORDEIRO, SIAPE 2564002, do cargo em comissão de Secretária Geral, código CD-4.

Dácio Roberto Matheus
Reitor *Pro Tempore* em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 136, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

Dispensa a servidora Fabiane de Oliveira Alves do encargo de substituta eventual da Secretária Geral.

O VICE-REITOR *PRO TEMPORE* DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) EM EXERCÍCIO NO CARGO DE REITOR *PRO TEMPORE*, nomeado pela Portaria da Reitoria da UFABC nº 57, de 15 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 13, de 16 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar a servidora FABIANE DE OLIVEIRA ALVES, SIAPE 2736513, do encargo de substituta eventual da Secretária Geral, código CD-4.

Dácio Roberto Matheus
Reitor *Pro Tempore* em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 137, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

Nomeia a servidora Soraya Aparecida Cordeiro para exercer o cargo em comissão Secretária Geral.

O VICE-REITOR *PRO TEMPORE* DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) EM EXERCÍCIO NO CARGO DE REITOR *PRO TEMPORE*, nomeado pela Portaria da Reitoria da UFABC nº 57, de 15 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 13, de 16 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Nomear a servidora SORAYA APARECIDA CORDEIRO, SIAPE 2564002, para exercer o cargo em comissão de Secretária Geral, código CD-3.

Dácio Roberto Matheus
Reitor *Pro Tempore* em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 138, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

Designa a servidora Fabiane de Oliveira Alves para o encargo de substituta eventual do(a) Secretário(a) Geral.

O VICE-REITOR *PRO TEMPORE* DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) EM EXERCÍCIO NO CARGO DE REITOR *PRO TEMPORE*, nomeado pela Portaria da Reitoria da UFABC nº 57, de 15 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 13, de 16 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar a servidora FABIANE DE OLIVEIRA ALVES, SIAPE 2736513, para exercer o encargo de substituta eventual do(a) Secretário(a) Geral, código CD-3, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular.

Dácio Roberto Matheus
Reitor *Pro Tempore* em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 139, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

Nomeia o servidor Daniel Pansarelli para exercer o cargo em comissão de Secretário Geral Adjunto.

O VICE-REITOR *PRO TEMPORE* DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) EM EXERCÍCIO NO CARGO DE REITOR *PRO TEMPORE*, nomeado pela Portaria da Reitoria da UFABC nº 57, de 15 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 13, de 16 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Nomear o servidor DANIEL PANSARELLI, SIAPE 1802167, para exercer o cargo em comissão de Secretário Geral Adjunto, código CD-4.

Dácio Roberto Matheus
Reitor *Pro Tempore* em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 • Bairro Santa Terezinha • Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 140, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

Concede redução da jornada de trabalho para 30 horas semanais à servidora Claudia Deise de Meneses Pereira.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria do Ministro de Estado da Educação nº. 112 de 8 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 15, de 9 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder redução da jornada de trabalho de 40 horas semanais para 30 horas semanais, com remuneração proporcional, nos termos do Art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28 de 2001, à servidora CLAUDIA DEISE DE MENESES PEREIRA, SIAPE 1824486, a contar de 12/03/2018.

Klaus Werner Capelle
Reitor *Pro Tempore*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 • Bairro Santa Terezinha • Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 141, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

Concede redução da jornada de trabalho para 30 horas semanais ao servidor Renne Rodrigues Rocha.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria do Ministro de Estado da Educação nº. 112 de 8 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 15, de 9 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder redução da jornada de trabalho de 40 horas semanais para 30 horas semanais, com remuneração proporcional, nos termos do Art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28 de 2001, ao servidor **RENNE RODRIGUES ROCHA**, SIAPE 2128075, a contar de 12/03/2018.

Klaus Werner Capelle
Reitor Pro Tempore



Universidade Federal do ABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 • Bairro Santa Terezinha • Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 142, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

Concede redução da jornada de trabalho para 30 horas semanais ao servidor Denis Yoshio Nakaya.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria do Ministro de Estado da Educação nº. 112 de 8 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 15, de 9 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder redução da jornada de trabalho de 40 horas semanais para 30 horas semanais, com remuneração proporcional, nos termos do Art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28 de 2001, ao servidor DENIS YOSHIO NAKAYA, SIAPE 2109446, a contar de 20/03/2018.

Klaus Werner Capelle
Reitor *Pro Tempore*



Universidade Federal do ABC

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comitê de Extensão e Cultura - CEC

Avenida dos Estados, 5001 - Bairro Santa Terezinha - Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7281
gabinete.proec@ufabc.edu.br

ATO DECISÓRIO DO CEC Nº 02, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

O COMITÊ DE EXTENSÃO E CULTURA (CEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e considerando:

- ✓ a Resolução do CEC Nº 008, de 25 de abril de 2017, que “Define e estabelece procedimentos para registro de ações culturais e extensionistas de caráter estratégico, instituídas e co-coordenadas pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura (ProEC);
- ✓ as deliberações ocorridas na I sessão ordinária do Comitê de Extensão e Cultura, realizada no dia 6 de março de 2018,

DECIDE:

1º Reconhecer a aprovação das seguintes ações estratégicas:

- ✓ Projeto intitulado **Casa da Matemática**, cadastrado no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGA-A) sob o código PJ057-2017 (período 01/08/2017 a 31/12/2017);
- ✓ Projeto intitulado **Execução do Plano Regional de Cultura do ABC**, cadastrado no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGA-A) sob o código PJ058-2017 (período 01/08/2017 a 15/12/2017);
- ✓ Projeto intitulado **Ação nº 01 do Plano de Cultura da UFABC - Digitalização do Acervo do Centro Cultural Alpharrabio Santo André**, cadastrado no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGA-A) sob o código PJ056-2017 (período 01/08/2017 a 15/12/2017);
- ✓ Evento intitulado **UFABC para Todos 2017**.

2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Daniel Pansarelli
Presidente do Comitê de Extensão e Cultura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comitê de Extensão e Cultura - CEC

Avenida dos Estados, 5001 - Bairro Santa Terezinha - Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7281
gabinete.proec@ufabc.edu.br

ATO DECISÓRIO DO CEC Nº 03, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

O COMITÊ DE EXTENSÃO E CULTURA (CEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e considerando:

- ✓ a Resolução do CEC Nº 008, de 25 de abril de 2017, que “Define e estabelece procedimentos para registro de ações culturais e extensionistas de caráter estratégico, instituídas e co-coordenadas pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura (ProEC);
- ✓ as deliberações ocorridas na I sessão ordinária do Comitê de Extensão e Cultura, realizada no dia 6 de março de 2018,

DECIDE:

1º Aprovar o Projeto intitulado **Coro UFABC** no período de março a dezembro de 2018, com valor de custeio de R\$30.000,00 e valor de bolsas de R\$12.000,00.

2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Daniel Pansarelli

Presidente do Comitê de Extensão e Cultura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comitê de Extensão e Cultura - CEC

Avenida dos Estados, 5001 - Bairro Santa Terezinha - Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7281
gabinete.proec@ufabc.edu.br

ATO DECISÓRIO DO CEC Nº 04, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

O COMITÊ DE EXTENSÃO E CULTURA (CEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e considerando:

- ✓ a Resolução do CEC Nº 008, de 25 de abril de 2017, que “Define e estabelece procedimentos para registro de ações culturais e extensionistas de caráter estratégico, instituídas e co-coordenadas pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura (ProEC);
- ✓ as deliberações ocorridas na I sessão ordinária do Comitê de Extensão e Cultura, realizada no dia 6 de março de 2018,

DECIDE:

1º Aprovar o Programa intitulado **Escola Preparatória da UFABC** no período de 18/01/2018 a 21/12/2018, com valor de custeio de R\$13.502,88 e valor de bolsas de R\$190.800,00.

2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Daniel Pansarelli
Presidente do Comitê de Extensão e Cultura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comitê de Extensão e Cultura - CEC

Avenida dos Estados, 5001 - Bairro Santa Terezinha - Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7281
gabinete.proec@ufabc.edu.br

ATO DECISÓRIO DO CEC Nº 05, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

O COMITÊ DE EXTENSÃO E CULTURA (CEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e considerando:

- ✓ a Resolução do CEC Nº 008, de 25 de abril de 2017, que “Define e estabelece procedimentos para registro de ações culturais e extensionistas de caráter estratégico, instituídas e co-coordenadas pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura (ProEC);
- ✓ as deliberações ocorridas na I sessão ordinária do Comitê de Extensão e Cultura, realizada no dia 6 de março de 2018,

DECIDE:

1º Aprovar o evento intitulado **IV CONEXÃO - Congresso de Extensão Universitária da UFABC** em 2018, com valor de custeio de R\$15.000,00 e valor de bolsas de R\$1.200,00.

2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Daniel Pansarelli

Presidente do Comitê de Extensão e Cultura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comitê de Extensão e Cultura - CEC

Avenida dos Estados, 5001 - Bairro Santa Terezinha - Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7281
gabinete.proec@ufabc.edu.br

ATO DECISÓRIO DO CEC Nº 06, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

O COMITÊ DE EXTENSÃO E CULTURA (CEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e considerando:

- ✓ a Resolução do CEC Nº 008, de 25 de abril de 2017, que “Define e estabelece procedimentos para registro de ações culturais e extensionistas de caráter estratégico, instituídas e co-coordenadas pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura (ProEC);
- ✓ as deliberações ocorridas na I sessão ordinária do Comitê de Extensão e Cultura, realizada no dia 6 de março de 2018,

DECIDE:

1º Aprovar o evento intitulado **UFABC para Todos** em 2018, com valor de bolsas de R\$3.600,00.

2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Daniel Pansarelli
Presidente do Comitê de Extensão e Cultura



Universidade Federal do ABC

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7983
gabinete.prograd@ufabc.edu.br

PORTARIA DA PROGRAD Nº 009, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

Designa os membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Bacharelado em Ciência e Tecnologia.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria nº 161 de 16 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- ✓ a Resolução CONAES nº 01, de 17 de junho de 2010, que normatiza o Núcleo Docente Estruturante e dá outras providências; e
- ✓ a Resolução ConsEPE nº 179, de 21 de julho de 2014, que institui o Núcleo Docente Estruturante (NDE) no âmbito dos Cursos de Graduação da UFABC e estabelece suas normas de funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes docentes para a composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T):

- ✓ Alexei Magalhães Veneziani, SIAPE 1762422;
- ✓ Aline de Oliveira Neves Panazio, SIAPE 1544392;
- ✓ Allan Moreira Xavier, SIAPE 2855140;
- ✓ Andrea Cecilia Dorion Rodas, SIAPE 2125782
- ✓ Carlos Alberto da Silva, SIAPE 1771857;
- ✓ Daniel Miranda Machado, SIAPE 1574165;
- ✓ Denise Consonni, SIAPE 1760996;
- ✓ Edson Pinheiro Pimentel, SIAPE 1672965;
- ✓ Eduardo Guéron, SIAPE 1544390;
- ✓ Eduardo Peres Novais de Sá, SIAPE 1675617;
- ✓ Gilberto Martins, SIAPE 1548098;
- ✓ Guiou Kobayahsi, SIAPE 1545378;
- ✓ Harki Tanaka, SIAPE 1671296;
- ✓ Itana Stiubiener, SIAPE 1545858;
- ✓ Janaína de Souza Garcia, SIAPE 1838759;



Universidade Federal do ABC

- ✓ Jeroen Schoenmaker, SIAPE 1671399;
- ✓ Luciana Zaterka, SIAPE 1945050;
- ✓ Luciano Soares da Cruz, SIAPE 1762413;
- ✓ Marcelo Oliveira da Costa Pires, SIAPE 1545741;
- ✓ Marcos Vinicius Pó, SIAPE 1765433;
- ✓ Maria Gabriela da Silva Martins da Cunha Marinho, SIAPE 1762338;
- ✓ Natália Pirani Ghilardi Lopes, SIAPE 1762351;
- ✓ Paula Ayako Tiba, SIAPE 1762344;
- ✓ Paula Homem de Mello, SIAPE 1544394;
- ✓ Ronei Miotto, SIAPE 1350754;
- ✓ Vânia Trombini Hernandez, SIAPE 1948454; e
- ✓ Wesley Góis, SIAPE 1763423.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Paula Ayako Tiba
Pró-Reitora de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7983
gabinete.prograd@ufabc.edu.br

PORTARIA DA PROGRAD Nº 010, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

Designar os membros da Comissão PEAT (Programa de Ensino e Aprendizagem Tutorial).

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria nº 161 de 16 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

✓ a Resolução ConsEPE nº 163, de 27 de setembro de 2013, que institui o Programa de Ensino e Aprendizagem Tutorial (PEAT); e

✓ a Resolução da Comissão de Graduação nº 009, de 14 de outubro de 2015, a qual altera a Resolução nº 003, que regulamenta o Programa de Ensino e Aprendizagem Tutorial (PEAT),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Comissão PEAT (Programa de Ensino e Aprendizagem Tutorial), a ser constituída por:

- Professor Marco Antonio Bueno Filho, representante do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH);
- Professor Wilson Mesquita de Almeida, representante do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS);
- Professora Priscila Benitez, representante do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Paula Ayako Tiba
Pró-Reitora de Graduação

 **Universidade Federal do ABC**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7983
gabinete.prograd@ufabc.edu.br

PORTARIA DA PROGRAD Nº 011, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

Credencia docentes e professor visitante em Bacharelado Interdisciplinar.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria nº 161 de 16 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar compulsoriamente os docentes abaixo relacionados no curso de Bacharelado Interdisciplinar:

Nome	Siape	Área	Curso
Carlo Kleber Da Silva Rodrigues	1420255	Sistemas de Computação	BC&T
Patricia Maria Vanzella	2141126	Cognição	BC&T
Rodrigo Pavão	3015190	Neurociência Cognitiva	BC&T

Art. 2º Credenciar compulsoriamente o professor visitante abaixo relacionado no curso de Bacharelado Interdisciplinar:

Nome	Siape	Área	Curso
Orlando Francisco Amodeo Bueno	1138403	Cognição	BC&T

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Paula Ayako Tiba
Pró-Reitora de Graduação

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa

Av. dos Estados, 5001 · Santa Teresinha · Santo André/SP · CEP 09210-580
Bloco L · 3º andar · Fone: (11) 3356.7614
propes@ufabc.edu.br

PORTARIA DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA Nº 06, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

Revoga portarias e nomeia representantes para o Comitê do Programa de Iniciação Científica.

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria da Reitoria nº 72, de 16 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 33, Seção 2, página 16, de 19 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 15, de 05 de outubro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 595, de 07 de outubro de 2016, página 41.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 09, de 11 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 644, de 18 de abril de 2017, página 35.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 12, de 27 de julho de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 670, de 28 de julho de 2017, página 14.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 08, de 17 de maio de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 556, de 20 de maio de 2016, página 17.

Art. 5º Nomear como representantes do Centro de Engenharia e Ciências Sociais Aplicadas (CECS) no Comitê do Programa de Iniciação Científica (CPIC) os professores: Kenji Nose Filho, siape 2356637; Leonardo Freire de Mello, siape 2058245; Ligia Passos Maia, siape 2352281 e Ramatis Jacinto, siape 2354087.

Art. 6º Nomear como representantes do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC) no Comitê do Programa de Iniciação Científica (CPIC) os professores: Rodrigo Pavão, siape 3015190; Rodrigo Roque Dias, siape 2278859; Vera Nagamuta Araújo, siape 1768313; Vinicius Pazuch, siape 2346710.

Art. 7º Art. 2º Nomear como representantes do Centro de Ciências Naturais e Humanas, (CCNH) no Comitê do Programa de Iniciação Científica (CPIC) os professores: Denise Criado Pereira de Souza, siape 1768304; Juliana Marchi, siape 1676364; Fernanda Dias da Silva, siape 1941387; Paulo Jonas de Lima Piva, siape 1228888.

Art. 8º Nomear como representantes da Graduação no Comitê do Programa de Iniciação Científica (CPIC) os professores: Juliana Kelmy Macário de Faria Daguano (titular), siape 1903304; Ivan Filipe de Almeida Lopes Fernandes (suplente), siape 2226053.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Sônia Maria Malmonge
Pró-Reitora de Pesquisa
Siape 1604317
Portaria nº 72 de 16/02/2018
DOU nº 33 de 19/02/2018

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André – SP CEP 09210-580
posensino@ufabc.edu.br

EDITAL N° 013/2018

Institui as regras para o Processo Seletivo para bolsista de Pós-Doutorado PNPd/CAPES do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática da UFABC

O Programa de Pós-graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática da UFABC torna público que se encontram abertas as inscrições para a seleção de 01 (um) Bolsista de Pós-Doutorado do Programa Nacional de Pós- Doutorado (PNPD) da CAPES e para outras eventuais vagas que surgirem no período de vigência deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A realização do processo seletivo será coordenada pela Comissão de Bolsas e Auxílios do Programa, formada por docentes da UFABC, publicada no Boletim de Serviço da UFABC e disponibilizada no site do Programa: <http://sites.google.com/site/pehfc/home>;

1.2. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. PERFIL DOS CANDIDATOS

2.1. Os candidatos à bolsa do PNPd devem atender aos seguintes requisitos:

- ✓ **Possuir título de Doutor** em Ensino de Ciências, Educação Matemática ou História das Ciências ou áreas afins ao Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática;
- ✓ Apresentar experiência em pesquisa, avaliada pela produção científica;
- ✓ Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- ✓ Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- ✓ Possuir currículo que demonstre capacitação para atuar no desenvolvimento de projetos na área de Ensino e História das Ciências e da Matemática;
- ✓ Não ser aposentado;



Universidade Federal do ABC

- ✓ Estar de posse do diploma de doutorado ou ata de defesa de tese no momento da indicação;
- ✓ Ter seu currículo atualizado e disponível na plataforma Lattes;
- ✓ Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovada a sua candidatura.

2.2 O candidato selecionado desempenhará atividades de pesquisa relacionadas aos projetos desenvolvidos pelo grupo de pesquisa na área e poderá co-orientar alunos de graduação e pós-graduação, além de participar ativamente de atividades de ensino e extensão.

3. BOLSA

3.1. A bolsa de Pós-Doutorado do PNPd/CAPES terá duração de 12 meses, enquanto durar o Projeto PNPd/CAPES, com valor mensal de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), a ser implementada e paga diretamente pela CAPES ao bolsista após a aprovação do candidato indicado pelo Coordenador do Programa e pela Capes.

3.2 A bolsa poderá ser prorrogada por no máximo mais 12 (doze) meses mediante aprovação de relatório anual apresentado pelo bolsista e com anuência do supervisor, ou até o término do Programa PNPd/CAPES, de acordo com os termos da portaria PORTARIA Nº 086, DE 03 DE JULHO DE 2013 da CAPES.

3.3. Conforme determina o art. 9º da Portaria CAPES nº 086 de 2013 “É vedado o acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado, (...)”.

3.4 O candidato aprovado para receber a bolsa da Capes deve obrigatoriamente se cadastrar na Pró-Reitoria de Pesquisa e no Centro ao qual será vinculado seguindo as instruções no site: <http://propes.ufabc.edu.br/programas>

4. INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições poderão ser realizadas de **21 de março até 25 de abril de 2018** via e-mail a ser encaminhado para ens.adm@ufabc.edu.br acompanhado da documentação exigida.

4.2. A documentação requerida para inscrição é composta dos seguintes itens:

- I. Link para o Currículo Lattes, indicado no corpo do e-mail;

- II. Cópias digitalizadas de documentos comprobatórios das seguintes atividades de pesquisa nas áreas do Programa realizados nos últimos 5 (cinco) anos, enviadas em formato PDF:
 - a) 1ª página de artigos publicados em revistas com *Qualis* na área de Ensino (46) da Capes;
 - b) 1ª página de capítulos publicados em livros com ISBN;
 - c) Capa e ficha catalográfica de livros publicados com ISBN;
 - d) Certificado de participação em eventos científicos, com apresentação de trabalho, seja como participante ou convidado;
 - e) Certificado de participação em projetos de pesquisa coordenados pelo candidato ou outro pesquisador, com financiamento.
- III. Cópia digitalizada do Documento de identificação e do CPF, em formato PDF. No caso de candidatos estrangeiros, o passaporte e visto de permanência substitui a carteira de identidade e o CPF;
- IV. Cópia digitalizada do Certificado ou diploma de conclusão do curso de doutorado, em formato PDF. Na ausência deste pode ser enviada cópia digitalizada da ata de defesa da tese de doutorado ou o agendamento da defesa;
- V. Projeto de pesquisa, em formato PDF, relacionado com as linhas de pesquisa do Programa (<http://sites.google.com/site/pehfc/home>), com no máximo 10 páginas, escrito com espaçamento 1,5, em fonte Times New Roman, tamanho 12, margens superior e inferior com 2,5 cm e margens esquerda e direita com 3 cm, com o seguinte conteúdo: (i) Nome do candidato; (ii) Linha de Pesquisa; (iii) Título; (iv) Introdução; (v) Objetivos geral e específico(s); (vi) Justificativa; (vii) Metodologia; (viii) Referências bibliográficas;
- VI. Carta do Supervisor apresentando as justificativas das contribuições que o desenvolvimento do projeto proposto e a formação prévia do candidato trarão à sua linha de pesquisa. Em particular, deverá ser ressaltada a articulação entre projetos de pesquisa do grupo em andamento e as atividades propostas para o candidato. O supervisor deverá ser obrigatoriamente um docente permanente do Programa.

4.3. Não serão considerados outros documentos além dos listados no item 4.2.

4.4. A inscrição não será homologada se o candidato não apresentar a relação completa de documentos descritos no item 4.2 ou se apresentar qualquer documento fora do formato exigido.

4.5. A Comissão de Bolsas e Auxílios do Programa não se responsabilizará por qualquer problema no envio dos documentos ao endereço eletrônico mencionado no item 4.1.

5. SELEÇÃO

5.1. A seleção consistirá da análise dos documentos comprobatórios e do projeto de pesquisa encaminhados pelo candidato, sendo atribuída a seguinte pontuação para cada item:

Documentos comprobatórios			
Item	Pontuação	Pontuação máxima	Peso
Artigos publicados em periódicos	Qualis A1 em Ensino – 2 pontos por artigo Qualis A2 em Ensino – 1,5 ponto por artigo Qualis B1 e B2 em Ensino – 1,0 ponto por artigo Demais extratos do Qualis em Ensino – 0,5 ponto por artigo	10 pontos	30%
Capítulos de livro com ISBN	1 ponto por capítulo	10 pontos	20%
Livros com ISBN	5 pontos por livro	10 pontos	20%
Participação em eventos científicos com apresentação e publicação de trabalho completo em anais	0,5 pontos por participação	10 pontos	20%
Participação em projetos de pesquisa coordenados pelo candidato ou outro pesquisador, com financiamento.	2,5 pontos por projeto	10 pontos	10%
Nota máxima: 10			
Projeto de pesquisa e carta do supervisor			
Item	Pontuação máxima		
Relação do tema do projeto com as áreas do Programa	3 pontos		
Fundamentação teórica e metodológica	4 pontos		
Análise da viabilidade da execução do projeto.	2 pontos		
Análise da carta do supervisor, observando as justificativas colocadas.	1 ponto		
Nota máxima: 10 pontos			
Nota final máxima: 20 pontos			

5.1.1. A critério da Comissão de Bolsas e Auxílios do Programa, poderá ser solicitada a avaliação do projeto por um parecerista externo à UFABC.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. Os resultados serão divulgados na página do Programa, disponível em <http://sites.google.com/site/pehfc/home> até o dia **18 de maio de 2018**.

7. DOCUMENTOS PARA OUTORGA DA BOLSA

7.1. A **cópia** dos documentos listados abaixo deverão ser enviados em formato digital (PDF) para o e-mail: **bolsas.propg@ufabc.edu.br** e os **originais** devem ser apresentados no setor de Bolsas da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Bloco B, 4º andar, sala 402, campus Santo André-SP, no prazo previsto no item 8. deste Edital:

7.1.1 Para brasileiros:

- ✓ CPF;
- ✓ RG;
- ✓ Título de Eleitor e comprovante das 2 (duas) últimas eleições;
- ✓ Diploma de Doutorado ou em caso de ausência, documento que comprove titulação de doutor (certificado e/ou ata de defesa);
- ✓ Currículo Lattes;
- ✓ Se tiver vínculo empregatício, comprovação de afastamento da instituição de origem durante o período de vigência da bolsa;
- ✓ Comprovante de endereço com CEP;
- ✓ Comprovante de conta corrente individual do Banco do Brasil (Exemplo: cabeçalho do extrato);
- ✓ Formulário Cadastro (devolver preenchido por e-mail);
- ✓ Assinar o Termo de Compromisso na PROPG.

7.1.2 Para estrangeiros:

- ✓ CPF;
- ✓ RNE;
- ✓ Visto temporário;
- ✓ Diploma de Doutorado ou em caso de ausência, documento que comprove titulação de doutor (certificado e/ou ata de defesa);
- ✓ Currículo Vitae;
- ✓ Comprovante de endereço com CEP ou do exterior;
- ✓ Comprovante de conta corrente individual do Banco do Brasil, exclusivamente (Exemplo: cabeçalho do extrato);
- ✓ Formulário Cadastro (devolver preenchido por e-mail);
- ✓ Assinar o Termo de Compromisso na PROPG.

7.1.3 Além da documentação acima, a Pró-reitora de Pós-Graduação poderá requerer a apresentação de documentação complementar.

8. CRONOGRAMA

8.1. O presente Processo Seletivo procederá conforme cronograma abaixo:

- ✓ Prazo de inscrição: **21 de março até 25 de abril de 2018;**
- ✓ Homologação dos inscritos: **27 de abril de 2018.**
- ✓ Período de interposição de recurso da homologação da inscrição: **28 de abril a 02 de maio de 2018**, a ser encaminhado exclusivamente para: **posensino@ufabc.edu.br**;
- ✓ Análise da documentação dos homologados: **03 a 10 de maio de 2018;**
- ✓ Divulgação do resultado parcial: **11 de maio de 2018**, no site do Programa: **http://sites.google.com/site/pehfc/home**;
- ✓ Período de interposição de recursos do resultado parcial: **12 a 16 de maio de 2018**, a ser encaminhado exclusivamente para: **posensino@ufabc.edu.br**;
- ✓ Divulgação do resultado final: **18 de maio de 2018**, no site do Programa: **http://sites.google.com/site/pehfc/home**;
- ✓ Entrega/envio dos documentos previstos no item 7.1: **de 29 até 31 de maio de 2018.**

8.2. O candidato que for convocado para assumir uma quota de bolsa terá um prazo de até 3 (três) dias corridos para manifestar por e-mail seu interesse na bolsa; em caso de desistência ou falta de resposta, a Coordenação poderá, a seu critério, convocar o candidato seguinte na classificação.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Bolsas e Auxílios do Programa.

9.2. O presente Edital terá validade de 12 (doze) meses a partir de sua publicação em Boletim de Serviço da UFABC, podendo ser encerrado antes do período supracitado em caso do projeto PNPd/CAPES ser finalizado pela respectiva agência de fomento, ou prorrogado por mais 12 (doze) meses a critério da coordenação do programa.

Prof. Dr. Breno Arsioli Moura

Presidente da Comissão de Bolsas e Auxílios do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 219, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior da servidora Carla Negri Lintzmayer.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, da servidora CARLA NEGRI LINTZMAYER, SIAPE 3008507, conforme PCDP nº 0153/18, para participação no *13th Latin American Theoretical Informatics Symposium*, em Buenos Aires, Argentina, pelo período de 14/04/2018 até 20/04/2018, incluindo trânsito.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 220, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior da servidora Clarissa de Franco.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria 1.076/2017/SUGEPE, de 14/12/2017, publicada no DOU de 15/12/2017, seção 2, p. 13.

Art. 2º - Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, da servidora CLARISSA DE FRANCO, SIAPE 1977185, conforme PCDP nº 0007/18, para realização de Doutorado em Psicologia na *Universidad de Ciencias Empresariales y Sociales (UCES)*, em Buenos Aires, Argentina, pelo período de 01/02/2018 a 01/03/2021.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



Universidade Federal do ABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 221, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior da servidora Paula Linhares Angerami.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus para a UFABC, da servidora PAULA LINHARES ANGERAMI, SIAPE 2393222, conforme PCDP nº 0086/18, para participação na *1st International Biennale of Practical Philosophy*, em Atenas, Grécia, pelo período de 25/04/2018 até 01/05/2018, incluindo trânsito.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 222, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Pedro Galli Mercadante.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do servidor PEDRO GALLI MERCADANTE, SIAPE 1676343, conforme PCDP nº 0177/18, para visita ao *Fermilab National Laboratory*, em Batavia, USA, pelo período de 10/03/2018 até 20/03/2018, incluindo trânsito.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 223, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Pedro Jose Perez Martinez.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do servidor PEDRO JOSE PEREZ MARTINEZ, SIAPE 2357530, conforme PCDP nº 0163/18, para participação na *2018 MIT SCALE Latin America Conference*, em Cambridge, USA, pelo período de 13/04/2018 até 18/04/2018, incluindo trânsito.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 224, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior da servidora Sabrina Camargo.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, da servidora **SABRINA CAMARGO**, SIAPE 2418441, conforme PCDP nº 0136/18, para participação no workshop *Predicting Transitions in Complex Systems*, em Dresden, Alemanha, pelo período de 21/04/2018 até 29/04/2018, incluindo trânsito.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 225, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior da servidora Sandra Irene Momm Schult.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus para a UFABC, da servidora SANDRA IRENE MOMM SCHULT, SIAPE 1763487, conforme PCDP nº 0162/18, para participação no workshop *Empowering Climate Resilience*, em Medellín, Colômbia, pelo período de 04/03/2018 até 15/03/2018, incluindo trânsito.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 226, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

*Autoriza a contratação por tempo determinado de
Guilherme da Costa Pereira Innocentini para o cargo
de Professor Visitante.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548,
de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando
as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº
183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 154/2018, publicada no DOU nº 42, de
02/03/2018, seção 2, p.22.

Art. 2º Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº
8.745/93, de GUILHERME DA COSTA PEREIRA INNOCENTINI, 4º aprovado no processo
seletivo simplificado objeto do Edital nº 204/2016, publicado no DOU nº 168, de 31/08/2016,
Seção 3, p. 52 e 53, homologado pelo Edital nº 128/2017, publicado no DOU nº 146, de
01/08/2017, Seção 3, p. 23, para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, com
salário correspondente à classe de Professor Adjunto A, nível 1, no regime de trabalho de 40
(quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, pelo período de 1 (um) ano. Área:
Matemática Aplicada, subárea: Análise Numérica e Optimização, Sistemas Dinâmicos,
Biomatemática, Estatística, Física-Matemática.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 227, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

Dispensa o servidor Andre Ricardo de Campos Rubia da função gratificada de Chefe da Assessoria de Cooperações Institucionais e Convênios (ACIC).

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar o servidor ANDRE RICARDO DE CAMPOS RUBIA, SIAPE 1977189, da função gratificada de Chefe da Assessoria de Cooperações Institucionais e Convênios (ACIC), código FG-1, a contar de 12/03/2018.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 228, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

Dispensa o servidor Erik Gustavo Del Conte da função comissionada de Coordenador do Programa de Doutorado Acadêmico Industrial - DAI.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar o servidor ERIK GUSTAVO DEL CONTE, SIAPE 2073298, da função comissionada de Coordenador do Programa de Doutorado Acadêmico Industrial – DAI, código FCC.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 229, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

Designa o servidor Alfeu Joãozinho Sguarezi Filho para exercer a função comissionada de Coordenador do Programa de Doutorado Acadêmico Industrial – DAI.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor ALFEU JOÃOZINHO SGUAREZI FILHO, SIAPE 1907748, para exercer a função comissionada de Coordenador do Programa de Doutorado Acadêmico Industrial – DAI, código FCC.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 230, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

Dispensa o servidor Valdenor Santos de Jesus do encargo de substituto eventual do(a) Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar o servidor VALDENOR SANTOS DE JESUS, SIAPE 1628528, do encargo de substituto eventual do(a) Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas, código CD-4, a contar de 06/03/2018.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 231, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

Dispensa a servidora Natalia Gea do encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) da Editora da UFABC (EdUFABC).

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar a servidora NATALIA GEA, SIAPE 2093122, do encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) da Editora da UFABC (EdUFABC), código FG-2, a contar de 26/02/2018.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 232 , DE 15 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o afastamento da servidora Clarissa de Franco para participação em programa de doutorado.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora CLARISSA DE FRANCO, SIAPE 1977185, para participar de programa de Doutorado em Psicologia, na Universidad de Ciencias Empresariales y Sociales (UCES), em Buenos Aires, Argentina, pelo período de 01/02/2018 a 01/03/2021, nos termos do Artigo 96-A da Lei 8.112/90 c/c Portaria nº 1.001, de 16/12/2014 e do Processo 23006.002518/2017-80.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 233, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

Concede licença para capacitação à servidora Marcia Zaia Barbosa.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação à servidora **MARCIA ZAIA BARBOSA**, SIAPE 1574071, pelo período de 16/04/2018 a 14/07/2018, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e Art. 10 do Decreto nº 5.707/06.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 234, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

Concede licença para capacitação ao servidor Walter Cesario Gomes.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação ao servidor WALTER CESARIO GOMES, SIAPE 1345588, pelo período de 26/03/2018 a 23/06/2018, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e Art. 10 do Decreto nº 5.707/06.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 235, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

Institui a comissão encarregada de verificar a veracidade da autodeclaração prestada por candidatos do concurso público objeto do Edital nº 227/2016.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a comissão encarregada de verificar a veracidade da autodeclaração prestada por candidatos que se declararam pretos ou pardos, para fins do disposto no parágrafo único do Art. 2º da Lei 12.990/2014.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem, sob a presidência do primeiro, a comissão supracitada:

I - titulares: Rodrigo Cabrera, SIAPE 2624634, Patrícia Gonçalves de Sá, SIAPE 1833354 e Ana Carolina Cesar, SIAPE 1759435;

II - suplentes: Joseli Gomes de Moura, SIAPE 1534302, Diogo Francisco Paulo da Rocha, SIAPE 2668025 e Cicera Cileide de Oliveira Lima, SIAPE 2353893.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



RETIFICAÇÃO 010/2018

Retifica a Portaria nº 198/2018/SUGEPE.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RETIFICA:

Na Portaria da SUGEPE nº 198, de 12/03/2018, publicada no Boletim de Serviço Nº 730, de 13/03/2018, que concede Progressão por Mérito Profissional aos servidores Técnico-Administrativos da UFABC:

Onde se lê:

SIAPE	NÍVEL
1680318	08
1680266	08
1681225	08
1680314	08
1618595	08
1913218	06
1680301	08
1680272	08
1673016	06
1051615	05

Leia-se:

SIAPE	NÍVEL
1680318	07
1680266	07
1681225	07
1680314	07
1618595	07
1913218	05
1680301	07
1680272	07
1673016	07
1051615	04

Santo André, 15 de março de 2018.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



RETIFICAÇÃO 011/2018

Retifica a Portaria nº 199/2018/SUGEPE.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RETIFICA:

Na Portaria da SUGEPE nº 199, de 12/03/2018, publicada no Boletim de Serviço Nº 730, de 13/03/2018, que concede Progressão por Mérito Profissional aos servidores Técnico-Administrativos da UFABC:

Onde se lê:

SIAPE	NÍVEL
1677698	08
1681234	08
1680294	08
1673023	08
1680297	08
1681223	08
1676295	08
1674525	08
1680311	08
1674427	08

Leia-se:

SIAPE	NÍVEL
1677698	07
1681234	07
1680294	07
1673023	07
1680297	07
1681223	07
1676295	07
1674525	07
1680311	07
1674427	07

Santo André, 15 de março de 2018.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



RETIFICAÇÃO 012/2018

Retifica a Portaria nº 200/2018/SUGEPE.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RETIFICA:

Na Portaria da SUGEPE nº 200, de 12/03/2018, publicada no Boletim de Serviço Nº 730, de 13/03/2018, que concede Progressão por Mérito Profissional aos servidores Técnico-Administrativos da UFABC:

Onde se lê:

SIAPE	NÍVEL
1673081	08
1681222	08
1676311	08
1680237	08
1669637	07
1673012	08
1345588	08
1827099	06

Leia-se:

SIAPE	NÍVEL
1673081	07
1681222	07
1676311	07
1680237	07
1669637	06
1673012	07
1345588	07
1827099	05

Santo André, 15 de março de 2018.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



RETIFICAÇÃO 013/2018

Retifica a Portaria nº 201/2018/SUGEPE.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RETIFICA:

Na Portaria da SUGEPE nº 201, de 12/03/2018, publicada no Boletim de Serviço Nº 730, de 13/03/2018, que concede Progressão por Mérito Profissional aos servidores Técnico-Administrativos da UFABC:

Onde se lê:

SIAPE	NÍVEL
2110400	04
1667957	08
1667989	08
2040700	05
2863767	03
1667995	08

Leia-se:

SIAPE	NÍVEL
2110400	03
1667957	07
1667989	07
2040700	04
2863767	02
1667995	07

Santo André, 15 de março de 2018.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

RETIFICAÇÃO 014/2018

Retifica a Portaria nº 197/2018/SUGEPE.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RETIFICA:

Na Portaria da SUGEPE nº 197, de 09/03/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 730, de 13/03/2018, que concede Incentivo à Qualificação aos servidores Técnico-Administrativos da UFABC:

Onde se lê:

SIAPE	NOME
2082531	CAMILA LIRA DE OLIVEIRA

Leia-se:

SIAPE	NOME
2082531	CAMILA LIRA DE OLIVEIRA CARBONARO

Santo André, 15 de março de 2018.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas

 **Universidade Federal do ABC**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

AUXÍLIO NATALIDADE

Nome do Servidor: Emerson Bellini Lefcadito de Souza

Cargo: Assistente em Administração

Matrícula SIAPE: 2126862

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do(a) Filho(a): Bento Saraiva Bellini Lefcadito

Data de Nascimento: 11/03/2018

Matrícula: 115352 01 55 2018 1 00162 003 0096250-12

Cartório: Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de São Mateus – São Paulo - SP

Valor: R\$659,25

Mês de Pagamento: Março/2018

Fundamento Legal: Artigo 196º da Lei nº 8112/90

CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Ciências Naturais e Humanas
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960
secretariaccnh@ufabc.edu.br

**ATO DECISÓRIO DO CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E
HUMANAS Nº 02, DE 13 DE MARÇO DE 2018.**

**O CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS
(CONSCCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso
de suas atribuições e considerando:**

✓ as deliberações ocorridas em sua II sessão ordinária, realizada no dia 12 de março de 2018,

DECIDE:

Art. 1º: Aprovar o Relatório Anual de Atividades – 2017 do CCNH, nos termos do Anexo I.

Ronei Miotto
Diretor

Anexo I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Ciências Naturais e Humanas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960
secretariaccnh@ufabc.edu.br

**PORTARIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS Nº 09,
DE 13 DE MARÇO DE 2018**

*Designa os membros da Comissão para Alocação de
Laboratórios para os Grupos de Pesquisa do CCNH –
CALGP-CCNH*

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 393, da Reitoria da UFABC, de 29 de novembro de 2017, publicada, no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- ✓ as deliberações da 2ª sessão ordinária de 2018 do Conselho do Centro de Ciências Naturais e Humanas (ConsCCNH), realizada em 12 de março de 2018; e
- ✓ o disposto na Resolução ConsCCNH nº 04/2013

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria CCNH nº 15/2017

Art. 2º Designar os seguintes docentes para comporem a Comissão para Alocação de Laboratórios para os Grupos de Pesquisa do CCNH (CALGP), com mandato de 15/03/2018 a 14/03/2019:

- Representante da Direção do CCNH: Amedea Barozzi Seabra (presidente da CALGP);
- Representante do ConsCCNH: Tiago Rodrigues (titular) e Danilo da Cruz Centeno (suplente);
- Representante do Bacharelado em Ciências Biológicas: Daniele Ribeiro de Araújo (titular) e Márcia Aparecida Sperança (suplente);
- Representante do Bacharelado em Física: Roosevelt Droppa (titular) e Luana Sucupira Pedroza (suplente);
- Representante do Bacharelado em Química: João Henrique Ghilardi Lago (titular) e Eloah Rabello Suarez (suplente);
- Representante das Licenciaturas: Maisa Helena Altarugio (titular) e Maria Cândida Varone de Moraes Capecchi (suplente);

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFABC.

Ronei Miotto
Diretor

 **Universidade Federal do ABC**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Centro de Ciências Naturais e Humanas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960

secretariaccnh@ufabc.edu.br

RESOLUÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS Nº 03, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

Institui a Política de Alocação Didática do CCNH

O CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CONSCCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ Os debates e as deliberações ocorridos em suas 10^a e 11^a sessões ordinárias de 2017, 1^a e 2^a sessões ordinárias de 2018,
- ✓ O teor do relatório do Grupo de Trabalho para elaborar proposta de alocação didática docente no âmbito do CCNH, publicado no Ato Decisório ConsCCNH nº 06/2017,
- ✓ As resoluções nº100/2011, nº 159/2013 e nº177/2014 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão,
- ✓ A resolução nº 01/2015 do Conselho do CCNH,

RESOLVE:

CAPÍTULO I PREMISSAS BÁSICAS PARA ALOCAÇÃO DIDÁTICA

Art.1º A alocação didática do Centro é atribuição do Conselho do CCNH e sua organização é feita pela Direção do Centro com o auxílio dos Coordenadores de Curso.

Parágrafo Único: Para efeitos de alocação didática, os docentes do CCNH estão organizados nas grandes áreas de Ciências Biológicas, Filosofia, Física ou Química, de acordo com seus concursos de ingresso, independentemente de credenciamento em um dado curso de graduação.

Art.2º Todos os docentes de uma grande área são responsáveis pelos cursos de Bacharelado e Licenciatura a ela vinculados.

Art.3º Os percentuais de responsabilidade indicados no Ato Decisório ConsCCNH nº 06/2017 correspondem a obrigações e não direitos, isto é, as disciplinas não são oferecidas exclusivamente por docentes da área indicada no ato decisório.

Art.4º O processo de alocação didática será dividido em três etapas: planejamento, execução e consolidação.



Universidade Federal do ABC

I. O planejamento envolve as definições das ofertas de disciplinas e a alocação prévia dos docentes para um ano letivo.

II. Na execução ocorrem os ajustes devido à abertura ou fechamento de turmas por demanda discente ou por outros motivos relacionados à disponibilidade de recursos materiais e humanos.

III. Na fase de consolidação, registram-se o número de turmas efetivamente ofertadas e o número de alunos concluintes de cada turma.

CAPÍTULO II PLANEJAMENTO DA ALOCAÇÃO DIDÁTICA

Art.5º O planejamento dos cursos levará em conta o número base de turmas estipulado no planejamento anexo ao Ato Decisório ConsCCNH nº 06/2017.

Parágrafo Único. Este número será regulado pela demanda discente e pelas condições de infraestrutura e disponibilidade de docentes.

Art.6º As coordenações dos cursos de graduação e dos programas de pós-graduação, com envolvimento de docentes do CCNH, apresentam ao Conselho do CCNH o planejamento da alocação, incluindo a indicação dos docentes responsáveis pelas disciplinas.

§ 1º O prazo para apresentação é a data limite para submissão de itens para a última sessão do Conselho do CCNH do segundo quadrimestre do ano anterior a que se refere o planejamento.

§ 2º A oferta das disciplinas obrigatórias e de opção limitada dos cursos de graduação deverá ser anualmente aprovada na plenária do curso.

§ 3º A oferta das disciplinas de pós-graduação será informada pelos coordenadores dos programas de pós-graduação aos coordenadores de graduação da grande área a qual o docente pertence e à Direção do Centro.

§ 4º Docentes ou grupos de docentes que pretendam ofertar disciplinas de Extensão deverão apresentar o planejamento para o ano seguinte aos coordenadores de graduação da grande área a qual pertençam e à Direção do Centro.

I. Caso a informação sobre disciplinas de Extensão seja prestada fora do prazo, a carga didática dela derivada não será computada naquele ano, mas sim no ano seguinte, nos termos da Resolução ConsCCNH 01/2015.

§ 5º Durante a etapa de planejamento, os docentes que desejarem ministrar disciplinas afeitas a outras áreas deverão manifestar sua intenção que será avaliada pelas Coordenações de Curso e pela Direção do Centro, considerando:

I. A capacitação adequada do interessado para ministrar a disciplina.

II. O não comprometimento do planejamento da área que cederá o docente.

Art.7º O fluxo do planejamento contará com as seguintes etapas;

- I. Definição da oferta de disciplinas de graduação, pós-graduação e extensão.
- II. Consulta aos docentes que indicam suas preferências, utilizando formulários, consultas não presenciais ou presenciais, dentre outros mecanismos.

Parágrafo Único: O detalhamento dos fluxos e da forma de consulta de cada área será definido no Regimento das Coordenações.

III - Avaliação e aprovação pelo Conselho do Centro.

IV - Publicação.

Art. 8º O controle social da alocação, ou seja, a verificação *in loco* pela comunidade do cumprimento das atribuições didáticas, será fomentado com a divulgação do planejamento no sítio eletrônico do centro.

§ 1º Os dados serão consolidados através do sistema desenvolvido pelo CCNH, com sugestões dos coordenadores.

§ 2º A inclusão e atualização dos dados no sistema é uma atribuição dos coordenadores de curso.

§ 3º Alterações no planejamento devem ter a concordância dos coordenadores.

§ 4º O envio de informações referentes ao planejamento à ProGrad será feito exclusivamente pela Direção do Centro.

Art. 9º O planejamento levará em conta a maximização de recursos, com disciplinas comuns oferecidas no mesmo quadrimestre e horário ou grupos de horários.

Parágrafo único: Os horários das disciplinas compartilhadas por mais de um curso deverão ser estabelecidos em comum acordo entre as coordenações de curso envolvidas.

Art. 10º Para as disciplinas de opção limitada, o planejamento deverá prever anualmente o número de créditos estabelecidos no PPC de cada curso.

§ 1º No caso de parte das disciplinas de opção limitada serem ofertadas em conjunto, a oferta deverá seguir o estabelecido no Ato Decisório do ConsCCNH 06/2017.

§ 2º Caso um curso opte por ofertar uma quantidade maior de disciplinas de opção limitada do que o previsto em seu PPC, estas disciplinas deverão ser indicadas explicitamente no planejamento e os créditos correspondentes às turmas extras serão assumidos exclusivamente pela área.

Art. 11º Para fins de planejamento, o dimensionamento das turmas levará em conta os seguintes critérios:

- I. As turmas de disciplinas práticas terão no máximo 33 vagas.
- II. As turmas de disciplinas teóricas terão 45 vagas, correspondendo em tamanho médio das salas disponibilizadas para os cursos vinculados ao CCNH.
- III. As turmas de disciplinas de Práticas de Ensino e LIBRAS, devido ao seu caráter prático, terão no máximo 33 alunos.

CAPÍTULO III EXECUÇÃO DA ALOCAÇÃO DIDÁTICA

Art. 12º A execução deve ser direcionada pelo princípio de divisão equânime dos créditos entre os docentes lotados no centro.

§ 1º A divisão equânime representa a soma dos créditos planejados para o Centro, conforme previsto no relatório GT40 aprovado pelo Consuni, o Ato Decisório do ConsCCNH 06/2017, as conversões de carga didática previstas explicitamente na Resolução Consepe Nº. 177 ou aprovadas pelo ConsCCNH e os créditos derivados de coordenações de disciplinas no ano anterior, conforme previsto na Resolução Consepe Nº. 159.

§ 2º Os créditos não previstos no relatório GT40 ou no Ato Decisório do ConsCCNH 06/2017, mas que eventualmente estejam no planejamento de um determinado curso, serão assumidos apenas pela área. Isso significa que uma determinada área poderá oferecer, por exemplo, mais disciplinas de opção limitada do que o previsto em seu PPC, mas terá que assumir os créditos dele derivados sem onerar as demais áreas do centro.

§ 3º A distribuição equânime levará em conta o previsto na Resolução ConsCCNH 01/2015, ou seja, a média bianual será considerada como forma de minimizar o desvio padrão de distribuição da alocação didática.

Art.13º Cada docente poderá ministrar até 25% dos créditos computando-se a soma de disciplinas de pós-graduação e extensão.

§ 1º Caso haja necessidade comprovada de algum programa de pós-graduação ou de alguma ação de extensão, essa porcentagem poderá ser flexibilizada, mas compensada no ano seguinte conforme previsto na Resolução ConsCCNH 01/2015.

Art. 14º O docente poderá, por livre arbítrio, exceder o número de créditos previstos no planejamento, desde que não exceda sua carga de trabalho de 40 horas semanais ou 12 créditos em sala de aula em um mesmo quadrimestre.

Parágrafo único - Casos excepcionais serão avaliados pelo ConsCCNH.

Art. 15º Todos os docentes devem ministrar pelo menos uma disciplina obrigatória dos Bacharelados Interdisciplinares a cada biênio. Casos excepcionais serão apreciados pelo Conselho do Centro mediante apresentação de justificativa.

Art. 16º Haverá, preferencialmente, rodízio de alocação dos docentes nos seguintes casos:

- I. Diferentes turnos;
- II. Diferentes campi;
- III. Turmas de teoria e prática;
- IV. Turmas de disciplinas obrigatórias e de opção limitada

Parágrafo Único. Os critérios de rotatividade serão definidos no Regimento da Coordenação.

Art. 17º É permitida a concentração de carga didática.

Art. 18º A Direção de Centro e coordenações de curso poderão, conjuntamente, efetuar alterações do planejamento desde que devidamente justificadas.

CAPÍTULO IV CONSOLIDAÇÃO DA ALOCAÇÃO DIDÁTICA

Art. 19º A consolidação dos dados utilizará as informações disponíveis no Sistema de Gestão vigente na Universidade para as atividades de Graduação, Pós-graduação e Extensão, e as informações prestadas pelas pró-reitorias.

Art. 20º Anualmente, os dados disponíveis no Sistema de Gestão Acadêmica da UFABC serão comparados com o planejamento do CCNH pela Divisão Acadêmica do CCNH e disponibilizados no sítio eletrônico do CCNH para o controle social.

Art. 21º A execução desta política de alocação deverá ser acompanhada pelo Conselho do CCNH e pela Direção, com base nos planejamentos e consolidações das alocações didáticas, assim como pelos coordenadores de curso que deverão apresentar relatório anual ao ConsCCNH apontando as justificativas para as alterações ou divergências em relação ao planejamento.

Art. 22º Casos omissos serão tratados pelo Conselho do CCNH.

Art. 23º Revoga-se a Resolução ConsCCNH 03/2011.

Art. 24º. Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviços da UFABC.

Ronei Miotto
Presidente

CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7940
secretariacecs@ufabc.edu.br

PORTARIA CECS Nº 15, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

Altera a composição do Núcleo Docente Estruturante da Engenharia Aeroespacial.

O DIRETOR DO CECS – CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria nº 391, de 27 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e considerando os artigos 3º, 4º e 5º do Regimento da Comissão Permanente de Laboratórios Didáticos do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas – CPLDCECS,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria do CECS 14, de 12 de março de 2018.

Art. 2º Designar os seguintes servidores docentes para comporem o Núcleo Docente Estruturante da Engenharia Aeroespacial.

- André Fenili, Siape nº 1604330;
- Annibal Hetem Junior, Siape nº 1762424;
- Cícero Ribeiro de Lima; Siape nº 1604134;
- Cláudia Celeste Celestino de Paula Santos, Siape nº 1766030;
- Diego Paolo Ferruzzo Correa, Siape nº 2249350;
- Fernando Madeira, Siape nº 1671814;
- Karl Peter Burr, Siape nº 1604343;
- Loreto Pizzuti

Art. 3º O Núcleo Docente Estruturante de Engenharia Aeroespacial será presidido pelo Prof. Dr. Cícero Ribeiro de Lima.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Harki Tanaka

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas.

 **Universidade Federal do ABC**



RESOLUÇÃO CONCECS Nº 35, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

Regulamenta as normas de avaliação dos Laboratórios de Pesquisa do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas.

O CONSELHO DE CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CONCECS) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ a Resolução ConCECS Nº 04, de 19 de setembro de 2011;
- ✓ a Resolução ConsEPE Nº127, de 05 de abril de 2012;
- ✓ o Regimento da Comissão Permanente de Pesquisa do CECS - CPPCECS, de 22 de outubro de 2014;
- ✓ as deliberações da CPPCECS ocorridas na Reunião Extraordinária realizada em 25 de outubro de 2017 e na Reunião Ordinária realizada em 29 de novembro de 2017;
- ✓ as deliberações ocorridas na 10ª Reunião Ordinária do ConCECS realizada em 11 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Seção I

DOS MEMBROS DOS LABORATÓRIOS DE PESQUISA

Art. 1º Cada Laboratório de Pesquisa deve ser composto obrigatoriamente por coordenador, vice-coordenador e pesquisadores colaboradores.

§ 1º - O coordenador e o vice-coordenador do Laboratório de Pesquisa devem ser docentes vinculados aos cursos de graduação do CECS/UFABC.

§ 2º - Os pesquisadores colaboradores são docentes e estudantes de graduação e pós-graduação internos e externos à UFABC e técnicos da UFABC.

§ 3º - Os alunos precisam estar sob responsabilidade de um docente membro do laboratório.

Seção II

DAS ATRIBUIÇÕES DOS COORDENADORES DO LABORATÓRIO DE PESQUISA



Art. 2º Na ausência do coordenador, cada Laboratório de Pesquisa deve ser administrado/coordenado pelo vice-coordenador, ou por um docente participante designado para essa tarefa.

Art. 3º O coordenador do Laboratório de Pesquisa é responsável por:

- I - Alocar/desalocar pesquisadores colaboradores no Laboratório de Pesquisa;
- II - Alocar/desalocar equipamentos no Laboratório de Pesquisa;
- III - Realizar levantamento ou atualização da produção, de pesquisadores ou equipamentos utilizados no Laboratório de Pesquisa, quando solicitado pela CPPCECS;
- IV - Atender às solicitações realizadas pela CPPCECS.

Seção III

DAS REGRAS PARA AVALIAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE PESQUISA

Art. 4º Cada Laboratório de Pesquisa deve ser avaliado anualmente.

§ 1º - O levantamento da produção deve ocorrer durante o primeiro quadrimestre do ano seguinte.

§ 2º - A produção é relacionada aos docentes membros do laboratório.

§ 3º - A comprovação da produção será associada ao currículo Lattes do docente, através de um formulário eletrônico enviado à CPPCECS anualmente, cujo modelo está em ANEXO, sob responsabilidade do coordenador do laboratório.

§ 4º - Caso um membro docente participe em mais de um laboratório, a produção relativa a cada laboratório deve ser informada pelo docente pesquisador colaborador ao coordenador do Laboratório de Pesquisa.

§ 5º - A produção de cada Laboratório de Pesquisa será avaliada de acordo com o anexo que tem como base as Tabelas I e II da Resolução CONSUNI Nº 160, ou resolução similar, se for substituída.

Art. 5º A pontuação mínima que os Laboratórios de Pesquisa devem atender é a de 1 ponto por metro quadrado no período de 1 ano, sendo limitada a 100 pontos.

Parágrafo Único. Nos casos de gozo de licenças saúde ou maternidade de algum docente participante do laboratório, a pontuação mínima do laboratório a ser atingida deve ser ajustada pela razão entre a soma dos tempos efetivos de serviço (em meses) de cada docente participante do laboratório e o número de docentes participantes do laboratório multiplicado por 12.

Seção IV

DAS REGRAS PARA REALOCAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE PESQUISA

Art. 6º A medição/quantificação da produção dos Laboratórios de Pesquisa deverá ser registrada pelo coordenador do Laboratório de Pesquisa anualmente a partir da data de publicação desta resolução, porém a primeira avaliação ocorrerá apenas no sexto ano.

Art. 7º Os Laboratórios de Pesquisa terão prazo para adaptação a esta resolução de 5 (cinco) anos, de forma que deverão atender às exigências definidas neste documento a partir do sexto ano da data de publicação desta resolução.

Art. 8º A partir do sexto ano da publicação desta resolução, os Laboratórios de Pesquisa terão a sua produção avaliada pela CPPCECS.

Art. 9º A partir da primeira avaliação, os Laboratórios de Pesquisa serão avaliados anualmente de acordo com o Art. 5º, sempre considerando os três anos anteriores.

Art. 10 Caso a pontuação da produção em um dos três anos seja menor que o mínimo estabelecido no Art. 5º, a CPPCECS realizará uma advertência com direito de resposta garantido pelo coordenador do Laboratório de Pesquisa.

I - O coordenador terá o período de um ano para atender as regras de avaliação e em caso de não atendimento, o Laboratório de Pesquisa será realocado para um novo coordenador de acordo com o Art. 11º.

Art. 11 O laboratório de Pesquisa será realocado para um novo coordenador e grupo de pesquisadores, dando prioridade ao curso de graduação do CECS ao qual o coordenador pertence e depois, aos cursos de graduação vinculados aos CECS com regras definidas pela CPPCECS, e num último caso, disponibilizado aos demais centros pela CPPCECS nos seguintes casos:

I - Não atendimento ao Art. 10 desta seção;

II - Pontuação mínima não seja atendida pelo Laboratório de Pesquisa por dois anos dentro do intervalo de três anos analisado.

Art. 12 Se comprovada a não utilização do Laboratório de Pesquisa por dois anos consecutivos, o coordenador deverá prestar esclarecimentos à CPPCECS. Na avaliação serão verificadas:

I - Ausência de recursos humanos;

II - Ausência de infraestrutura de pesquisa.

Art. 13 Casos omissos serão analisados pela CPPCECS.

Art. 14 Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviço.

Harki Tanaka
Presidente

3

Número de alunos de graduação, mestrado e doutorado beneficiados pelas instalações, salientando os bolsistas

--

Lista de projetos desenvolvidos nas instalações, separando os com financiamento, dos sem financiamento de agência de fomento

--

Lista de equipamentos no valor acima de R\$50 mil instalados atualmente no laboratório

--

Publicações resultantes de atividades realizadas nas instalações

--

CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Conselho do Centro de Matemática, Computação e Cognição
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4496-7953

MOÇÃO DE PESAR E RECONHECIMENTO

O CONSELHO DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO (ConCMCC) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) manifesta seu profundo pesar em face do falecimento do conselheiro André Guilherme Ribeiro Balan, ocorrido em 20 de janeiro de 2018.

Seu trabalho foi de fundamental importância para a UFABC, em todas as áreas em que atuou: como pesquisador e docente do CMCC e da Pós-graduação em Ciência da Computação; como membro de diversas Comissões e do Conselho do CMCC, como membro do Colegiado do Bacharelado em Ciência da Computação.

Suas contribuições foram fundamentais para o desenvolvimento da Gestão do CMCC, através do desenvolvimento de sistemas computacionais que dão suporte às tarefas administrativas cotidianas. Tais contribuições foram sempre assumidas de forma espontânea e sem nunca requerer qualquer contrapartida da instituição, o que revela um aspecto marcante da personalidade do Professor André, o altruísmo. Para ele, oferecer ajuda era algo simplesmente natural.

Sua ausência será sentida em toda a comunidade universitária, pois sua presença sempre foi garantia de competência, comprometimento com as atividades acadêmicas e solicitude com os colegas.

I sessão ordinária, 21 de fevereiro de 2018.

Marcelo Bussotti Reyes
Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Matemática, Computação e Cognição

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7950
dac.cmcc@ufabc.edu.br

PORTARIA DO CMCC Nº 14 DE 15 DE MARÇO DE 2018.

*Credencia, no âmbito do CMCC da
Fundação Universidade Federal do ABC,
docentes no Bacharelado em Neurociência.*

**O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO
E COGNIÇÃO**, nomeado pela portaria nº 395, publicada no Diário Oficial da União,
Seção 2, de 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
considerando:

- a resolução do CONSUNI nº 47 de 9 de agosto de 2010;
- o artigo 4º da resolução da Comissão de Graduação nº 5 de 09 de setembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, compulsoriamente, os docentes no Bacharelado em Neurociência, conforme tabela abaixo:

Nome	SIAPE
Patrícia Vanzella	2141126
Richard Henrikus Augustus Hubertus Jacobs	3016104
Rodrigo Pavão	3015190

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço da UFABC.

Marcelo Bussotti Reyes
Diretor